

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS  
DELEGAÇÃO MARÍTIMA DA ERICEIRA**

**EDITAL Nº 05/2026**

**Assunto: Interdição de acesso à Praia do Sul - Mafra**

José Manuel Marques Coelho, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Cascais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 02março, faz saber que:

Na sequência da vistoria efetuada à Praia do Sul, Mafra, considerando a forte precipitação verificada e prevista para os próximos dias e considerando a situação de instabilidade na arriba fica interdito, preventivamente, o acesso a estes espaços, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho.

Os locais encontram-se sinalizados de forma precária, aguardando-se vistoria técnica a realizar pela Agência Portuguesa do Ambiente, conjuntamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra para validação dos locais de interdição e promulgação de sinalização segundo os modelos constantes nos termos da Portaria n.º 241/2013, de 29 de julho.

A presente interdição será levantada logo que restabelecidas todas as condições de segurança e devidamente divulgada por Edital.



Imagens 1, 2 e 3 – Zona de Interdição na Praia do Sul – Mafra

Capitania do Porto de Cascais, 5 de fevereiro de 2026

O Capitão do Porto,  
José Manuel Marques Coelho  
Capitão-de-fragata